



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA

MACAÍBAPREV

Macaíba PREV	DAF
Fl.:	
Proc.	2478
Subscrição:	1100050

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 4.604/2017 DO CONSELHO MONETARIO NACIONAL – CMN, DA PORTARIA MPS Nº 519/2011 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, conforme relação abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES:

- I. Assessorar na escolha de produtos financeiros;
- II. Analisar o risco da carteira dos fundos de investimentos;
- III. Enquadrar as aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 4.604/2017, com alerta em casos de desenquadramento e observância com limites definidos na Política de Investimentos;
- IV. Análise de Relatórios, extratos, dados e informações dos investimentos para preenchimento e envio do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR para o Ministério da Previdência através do Cadprev;
- V. Elaborar a Política de Investimentos e enviar o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN para o Ministério da Previdência através do Cadprev; conforme Resolução CMN nº 4.604/2017;
- VI. Assessorar na elaboração e possíveis alterações da Política de Investimentos do RPPS/ Macaíba;
- VII. Auxiliar no preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate – APR.
- VIII. Elaborar relatórios detalhados, mensalmente, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e renda variável, em comparativos com a Meta Atuarial, a ser entregue até o dia 15(quinze) do mês subsequente;
- IX. Elaboração de pareceres técnicos sobre produtos de investimentos sempre que solicitado em obediência a legislação vigente, a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;
- X. Desenvolver avaliações focadas em estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade e à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas;
- XI. Participação presencial em reuniões pelo menos bimestralmente na sede do Instituto ou local informado pela Diretoria Executiva do MacaíbaPREV, e prestar atendimento eletrônico sempre que necessário;
- XII. Fornecimento de login e senha para acompanhamento dos investimentos via sistema com acesso via web. Este sistema deverá ter em suas funcionalidades, no mínimo:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA

MACAÍBAPREV

Macaíba PREV	2478
Fl.:	
Proc.:	2478
Lubrica:	

- ✓ Acesso via web;
- ✓ Composição da carteira de investimentos;
- ✓ Enquadramento dos investimentos perante a Resolução CMN nº 4.604/2017 e suas alterações e perante a Política de Investimentos;
- ✓ Rentabilidade mensal dos investimentos e comparação à Meta Atuarial;
- ✓ Emissão de relatórios trimestrais de investimentos;
- ✓ Emissão de relatórios mensais sobre o cenário econômico nacional e internacional;
- ✓ Divisão da carteira de investimentos por instituição financeira e segmentos de aplicação;
- ✓ Atualização automática das cotas dos fundos de investimentos;
- ✓ Solicitação de parecer técnico sobre fundos de investimentos;
- ✓ Credenciamento das instituições financeiras;
- ✓ Elaboração dos Formulários APR;
- ✓ Geração de login e senha para membros de Conselho e Comitê, Auditores ou quaisquer outras pessoas com acesso restrito a informações, sendo estas definidas pelo gestor do RPPS.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas interessadas em participar da licitação pública deverão apresentar ao menos 01 (um), Atestado de Capacidade Técnica firmado por Regimes Próprios de Previdência Social, para as quais o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objetivo deste Termo de Referência.

Os consultores da Contratada que efetivamente prestarão assessoria ao MacaíbaPREV deverão possuir aprovação em exame de certificação (CPA 20 ou grau equivalente) organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

As empresas interessadas deverão estar devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, assim como os consultores que prestaram assessoria diretamente à contratada.

4. DA REALIZAÇÃO:

A execução do serviço será de forma imediata contados do recebimento da ordem de serviço este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela Contratada e aprovado pelo MacaíbaPREV.

5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO:

Os serviços requisitados deverão ser executados conforme estabelecidos na ordem de serviço expedida pelo setor de compras do MacaíbaPREV.

6. DOS CUSTOS:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA

MACAÍBAPREV

Macaíba PREV	DF
Fl.:	
Proc.:	2478
Subscrição:	100000

Devem já estar incluídos todos os custos diretos e indiretos advindos da prestação de serviços.

7. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Katyanne Layse Oliveira de Sousa

Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV